



**LEI MUNICIPAL Nº 1340/2017**  
**EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Sanciono a Lei Nº 1340/2017  
Em, 11/09/17  
Areski Damara de Omena Freitas Junior  
Prefeito

**Concessão de Ajuda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao Zumbi Esporte Clube, sediado neste Município, a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado à realização e execução das ações inerentes promoção de incentivo ao atleta de alto rendimento e promoção do município com a inclusão do Zumbi Esporte Clube no campeonato alagoano, série B.

**Parágrafo Único** – O desembolso da ajuda de custo será efetuado pela Administração Pública, em 05 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem repassadas ao Clube até cada dia 30 (trinta) após aprovação desta Lei.

**Art. 2º** - Para fins de execução da Concessão de Ajuda, fica autorizado o Poder Executivo de União dos Palmares, Estado de Alagoas, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção dos novos órgãos, Unidades e ações na Lei Orçamentária Anual nº 1.326 de 13 de fevereiro de 2017, conforme especificação do Anexo I.

**Art. 3º.** - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º-** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aprovados pelas Leis nºs 1.275/2014 e 1.322/2016, que estão previstas no Programa de Nº 0013 (Esporte para Todos) em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei será Consignado à estrutura de custos da **Secretaria Municipal de Esporte** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da

GABINETE  
DO PREFEITO



**UNIÃO**  
**DOS PALMARES**  
PREFEITURA

(Folha 02, LEI MUNICIPAL Nº 1340/2017, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017)

respectiva Unidade Orçamentária e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters that appear to be 'A D O F J'.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

<b>ÓRGÃO: 08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.80</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>
<b>FUNÇÃO: 27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>
<b>SUB - FUNÇÃO: 811</b>	<b>DESPORTO DE RENDIMENTO</b>
<b>PROGRAMA: 0013</b>	<b>ESPORTE PARA TODOS</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE: 1.160</b>	<b>APOIO AO DESPORTE MUNICIPAL</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.41.00 - 0010</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO</b> R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE RECURSOS</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
--------------------------------	-----------------------

  
**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal